	<p><b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</b></p> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	---

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2025**

10/01/2025

**SÚMULA:** Altera o Anexo I da Resolução 005/2024 que dispõe sobre o Quadro Próprio de Pessoal e remuneração do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.

Considerando aprovação em Assembleia Geral Ordinária entre os municípios consorciados, para utilização do índice de reposição anual de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme ata n.º 030 de 02/08/2019;


Considerando Tabela de indicadores divulgados pelo IBGE acumulado até dezembro/2024, cujo percentual do INPC foi de 4,77%;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A remuneração pelo exercício de cargo e função está fixada no anexo I desta resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da competência janeiro de 2025.

Jaime da Silva Stang  
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar

	<p style="text-align: center;"><b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</b></p> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	---

ANEXO I (RESOLUÇÃO Nº. 002/2025)

CARGOS, TITULAÇÃO, FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

1. CARGO EM COMISSÃO

CARGO: COORDENADOR(A) DA CASA LAR

NÚMERO DE VAGAS: 01

SÍMBOLO: Cord

CBO: 1311-20 – (Gerente de serviços sociais)


CARGA HORÁRIA: 40 horas Semanais

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo na área de Educação, Psicologia ou Assistência Social ou ainda conforme tipificação dos serviços sócio assistenciais.

REMUNERAÇÃO: R\$ 7.333,90 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Funções a serem desenvolvidas:

Gestão institucional; elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o projeto político-pedagógico; articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação da Casa Lar e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade; coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pela Casa Lar e pela rede prestadora de serviços no Município; definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão e acompanhamento das crianças e adolescentes; definir com a equipe os meios e as ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; avaliar sistematicamente a eficácia, eficiência e os impactos do programa, serviços e projetos na qualidade de vida das crianças e adolescentes; articular as ações junto a política de Assistência Social e às outras públicas, visando o fortalecimento da rede de serviços de proteção social básica; remeter a autoridade Judiciária e ao Ministério Público, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins de reavaliação. Estar devidamente com a guarda provisória de todos os infantes institucionalizados.

	<p style="text-align: center;"><b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</b></p> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	---

## 2. CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**NÚMERO DE VAGAS: 01**

**SÍMBOLO: AsS**

**CBO: 2516-05 (Assistente Social)**

**CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais**


**TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo no Curso de Serviço Social e inscrição no CRESS**

**REMUNERAÇÃO: R\$ 3.724,57 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**

### Funções a serem desenvolvidas:

Elaborar em conjunto com a equipe técnica, com o coordenador(a) de demais colaboradores da Casa Lar, o projeto político-pedagógico; exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem à melhoria da qualidade dos serviços da Casa Lar; auxiliar o coordenador(a) na definição dos meios e das ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; elaborar relatórios estatísticos e descritivos; realizar os atendimentos às crianças, adolescentes e jovens e às famílias, orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados na Casa Lar; elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente; preparar gradativamente a criança e o adolescente para o desligamento; capacitar e acompanhar as atividades dos cuidadores e demais empregados; executar outras atividades de interesse da Casa Lar que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.

Também é função apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e

	<h2 style="text-align: center;">CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</h2> <p style="text-align: center;">Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	--

troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

CARGO: PSICÓLOGO(A)

NÚMERO DE VAGAS: 01

SÍMBOLO: Psc

CBO: 2515-05 (Psicólogo Educacional)

CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Superior Completo no Curso de Psicologia e inscrição no CRP

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.724,57 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Funções a serem desenvolvidas:

Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, com o coordenador(a) e demais colaboradores da Casa Lar, o projeto político-pedagógico; desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; traçar perfil psicológico; desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; coordenar e orientar os trabalhos de levantamento científicos relativos ao comportamento das crianças e adolescentes e ao mecanismo psíquico; fazer acompanhamento psicossocial dos usuários em conjunto com as respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; auxiliar o coordenador(a) na definição dos meios de das ferramentas teórico metodológicos de trabalho social e serviços socioeducativos de convívio; elaborar relatórios estatísticos e descritivos; realizar os atendimentos às crianças, adolescentes e jovens e às famílias, orientando-os a fim de ajudá-los dentro das normas e procedimentos adotados na Casa Lar; elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade Judiciária e Ministério Público relatórios sobre a situação de cada criança e adolescente; preparar gradativamente a criança e o adolescente para o desligamento; capacitar e acompanhar as atividades dos cuidadores e demais empregados; executar outras atividades de interesse da Casa Lar que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo.



## CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde  
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

CARGO: CUIDADOR(A) SOCIAL

NÚMERO DE VAGAS: 06

SÍMBOLO: CS

CBO: 5162-15 (Mãe Social)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas

TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.480,97 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)

### Funções a serem desenvolvidas:

Atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.



## CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR

Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde  
CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**NÚMERO DE VAGAS: 02**

**SÍMBOLO: AxSG**

**CBO: 5143-20 (Faxineiro)**


**CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas**

**TITULAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental**

**REMUNERAÇÃO: 2.061,88 (dois mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**

### Funções a serem desenvolvidas:

Manter a limpeza e higiene do estabelecimento realizando-a sempre que necessário e conforme o combinado com a coordenação/direção; zelar pela conservação e limpeza do prédio, dos utensílios, dos móveis e equipamentos (colchões, berços, carrinhos, cadeiras, armários, lixeiras, portas, vidros; participar das reuniões, palestras, atos cívicos e outros quando convocado, ainda que em horários diferentes do seu trabalho; lavar e passar as roupas conforme orientação; lavar e escovar os banheiros diariamente quantas vezes forem necessárias; realizar junto à coordenação o controle dos materiais de limpeza; zelar pela economia de água, luz e materiais de limpeza; auxiliar no atendimento das crianças e adolescentes, quando houver necessidade e solicitação; usar vestuário adequado à função e EPI's fornecidos pela Casa Lar; manter rigorosa higiene pessoal, com unhas curtas e sem esmalte, além de dispensar o uso de anéis e similares; usar touca, avental ou jaleco sempre limpos; usar calçado fechado; controlar o estoque e compras mensais e semanais; seguir o cardápio conforme instrução da nutricionista e manter constante contato com a mesma acatando suas decisões; preparar e ajudar a servir refeições, segundo normas de higiene; ferver e fazer a desinfecção das mamadeiras e outros toda semana; armazenar os alimentos conforme orientação da nutricionista; manter a limpeza e higiene da cozinha, dos armários, fornos e fogões, geladeira e freezer; limpar o refeitório; participar das reuniões; manter a porta da cozinha fechada e não permitir a entrada de outras pessoas não autorizadas, tudo de conformidade com a área de atuação da Casa Lar.

	<p style="text-align: center;"><b>CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL CASA LAR</b></p> <p>Rua Madre Cabrini, 829 – Casa – Colina Verde CEP 85.670 - 000 – Salto do Lontra - Paraná. Fone (046) 3545-8000</p>
---	---

## ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Parte Integrante da Resolução nº. 002/2025)

Nº DE CARGOS	Denominação	Símbolo	Valores
01	Assistente Social	FG-1	Até 50%
01	Psicólogo	FG-2	Até 50%
04	Cuidador Social	FG-3	Até 50%
02	Auxiliar de Serviços Gerais	FG-4	Até 50%